



POLÍTICA DE PARENTALIDADE

**MA
MG**
advogados

REALIZAÇÃO





Esta cartilha contém a política de parentalidade da MAMG. Estão desde já autorizados a reprodução, o compartilhamento, a cópia e todas as demais formas de circulação. Nosso desejo sincero é o de espalhar essas ideias e multiplicar iniciativas como a nossa.

Não é necessário nos dar o crédito. Estamos mais preocupados com as mães, pais, avós, e seus filhos e netos. O que desejamos, sinceramente, é ajudar a construir novos paradigmas.

Mais amor e mais humanidade nos escritórios de advocacia. E no mundo.

Atenciosamente,
MAMG Advogados

SUMÁRIO

1 Introdução

2 Durante a gestação, processo de adoção ou guarda legal

3 Após a gestação, processo de adoção ou guarda legal

4 Políticas de acolhimento

5 Agradecimentos

1. INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Filhos devem ser celebrados. Não só pelos pais, mas por todos aqueles que os circundam. Não há porque ser diferente nos escritórios de advocacia.

A parentalidade deve ser celebrada, cuidada e priorizada nos escritórios de advocacia, onde se chocam esses dois desafios enormes: o exercício da profissão e o cuidado dos filhos.

Conciliar esses dois desafios não é apenas possível, como também desejável e recomendável. Advogados e advogadas exercem a parentalidade de forma maravilhosa. Precisam apenas de políticas adequadas que respeitem os tempos e os momentos da sua parentalidade, em todas as suas dimensões.

Nós buscamos mais humanidade nos escritórios. Na MAMG, não apenas celebramos a vida, todas as vidas, como também abraçamos a diversidade, e não fazemos qualquer distinção de gênero, orientação sexual, de formas de amor. Na parentalidade, nós acreditamos, por exemplo, que não deve haver distinção entre um primeiro cuidador e um segundo cuidador. Todos podem e devem participar igualmente da criação dos filhos, compartilhando responsabilidades. Um, dois, três, quantos forem, os cuidadores e os filhos. Nós da MAMG abraçamos todas as formas de amor, todos os modos de se formar uma família, e todos os filhos dessa família, biológicos ou adotivos.




2. DURANTE A GESTAÇÃO, PROCESSO DE ADOÇÃO OU GUARDA LEGAL

DURANTE A GESTAÇÃO, PROCESSO DE ADOÇÃO OU GUARDA LEGAL



Horários para consultas e exames pré-natal



Os colaboradores poderão se ausentar, pelo tempo necessário, para a realização e acompanhamento de exames e consultas pré-natal. Sugere-se que haja comunicação com antecedência sobre o exame e/ou consulta, se possível.

Horários para audiências e visitas

Os colaboradores também poderão se ausentar para participação em audiências para os casos de adoção ou guarda legal, bem como para visitas de conselhos tutelares, visitas aos adotandos e guardados, etc. Sugere-se que haja comunicação com antecedência, se possível, sobretudo se o período de ausência durar mais do que 1 (um) dia.



**DURANTE A GESTAÇÃO,
PROCESSO DE ADOÇÃO
OU GUARDA LEGAL**



Atuação nos casos em curso e ingresso em novos casos

Sugere-se que o colaborador e sua equipe se reúnam para avaliar, em conjunto, a condução dos casos em curso e o ingresso em novos casos, bem como avaliar eventual necessidade de um período de transição, em cada caso, para que outro colega assuma a condução durante o período da licença.

DURANTE A GESTAÇÃO, PROCESSO DE ADOÇÃO OU GUARDA LEGAL

Mudanças a partir da 32ª semana de gestação



A colaboradora gestante poderá flexibilizar e/ou reduzir o tempo de seu expediente, bem como optar pelo seu regime de trabalho (ex. home office) a partir da 32ª semana de gestação, caso seja de seu interesse.

Mudanças em casos de gestação de risco

A colaboradora gestante também terá regime de trabalho diferenciado em caso de gestação de risco, a ser discutido com a equipe e gestão. Sendo o caso, a gestante poderá se ausentar do trabalho antes do nascimento, sem prejudicar a licença maternidade.

Cartão-presente para enxoval

A MAMG fornecerá um auxílio monetário para compra de itens de enxoval.



3. APÓS A GESTAÇÃO, PROCESSO DE ADOÇÃO OU GUARDA LEGAL

APÓS A GESTAÇÃO, PROCESSO DE ADOÇÃO OU GUARDA LEGAL



Licença parentalidade

Será conferida licença parentalidade a todo colaborador, mães ou pais, de 6 (seis) meses, a contar do nascimento ou conclusão do processo de adoção ou guarda legal

Licença estendida em caso de prematuros em UTI

A licença parentalidade de 6 (seis) meses será contada a partir da alta do bebê da UTI. No período de internação, o colaborador poderá se ausentar do trabalho, sem prejuízo da licença.

Licença para avós

Extensão da política a avós e avôs, maternos ou paternos, que passam a ter direito a licença de 1 (um) mês, a contar do nascimento ou conclusão do processo de adoção ou guarda legal.

APÓS A GESTAÇÃO, PROCESSO DE ADOÇÃO OU GUARDA LEGAL

Estabilidade profissional

O colaborador terá estabilidade profissional de 12 (doze) meses, a contar do nascimento ou conclusão do processo de adoção ou guarda legal, não podendo ser demitido ou ser impactada negativamente sua remuneração durante esse período.

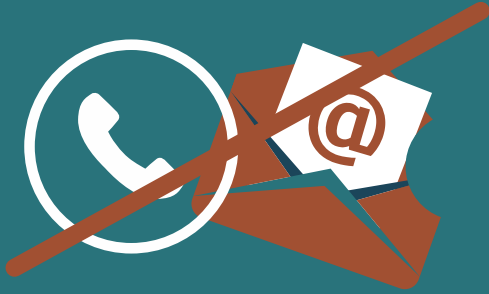
Remuneração, bônus e progressão de carreira

O colaborador terá direito à remuneração integral durante o período de licença. Filhos e a licença parentalidade não irão prejudicar a progressividade na carreira e eventuais promoções e bonificações dentro da MAMG.



APÓS A GESTAÇÃO, PROCESSO DE ADOÇÃO OU GUARDA LEGAL

MA
MG
advogados



Gestão de casos e e-mails

Durante o período de licença parentalidade, não é esperado que o colaborador continue a gerir, por telefone ou e-mail, casos que estão sob sua responsabilidade. Para assegurar a efetividade da licença, outro(s) profissional(is) serão eventualmente alocados para a condução dos casos durante o período da licença.

Preparo das equipes para assegurar a efetividade das licenças

Preferencialmente antes do início da licença parentalidade, as equipes irão se reunir para divisão de casos, clientes e/ou atribuições para o período de licença do colaborador. Sugere-se, inclusive, que sejam estabelecidas limitações de contato profissional, para assegurar a efetividade da licença.



4. POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO

Home office e horários de trabalho

O colaborador poderá manter o regime de home office integral durante o período de 12 (doze) meses de estabilidade, bem como terá direito à redução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária de trabalho no mesmo período. Os horários de trabalho também poderão ser flexíveis, o que deverá ser discutido pela equipe.



POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO

Acolhimento das equipes após retorno da licença

As equipes e colaboradores que conduziram os casos e providências do profissional que tirou a licença devem se reunir com o profissional após o fim da licença para conversar sobre os andamentos dos casos e fazer uma transição adequada das atribuições de volta ao colaborador que retornou da licença.

Cuidados com amamentação

Optando-se pelo aleitamento materno, exclusivo ou não, o escritório arcará com o valor de até 2 (duas) sessões com consultoria de amamentação para a colaboradora ou para o colaborador e sua companheira. A lactante terá direito a, no mínimo, 2 (duas) pausas durante o dia para amamentar o lactente no escritório ou em outro local e/ou para ordenhar leite, em espaço que será disponibilizado pela MAMG no escritório.



Horários para consultas e exames pediátricos e vacinação

O colaborador poderá se ausentar para consultas e exames pediátricos e realização de vacinas de seus filhos, inclusive assegurando-se o day off em caso de reação decorrente da vacinação.

Comparecimento a reuniões e eventos escolares, período de adaptação na escola, etc

O colaborador poderá, a qualquer tempo, se ausentar do trabalho em caso de reuniões e eventos escolares, durante o período de adaptação dos filhos na escola, entre outros casos em que é necessária maior disponibilidade das mães e pais para seus filhos.



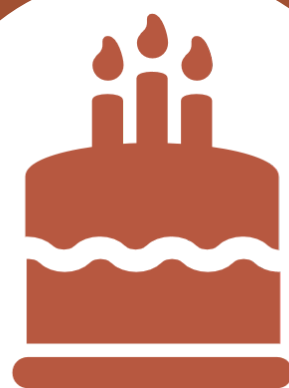
Período de adaptação em caso de adoção ou guarda legal de crianças mais velhas

A MAMG compreende que, em casos de adoção ou guarda legal, sobretudo de crianças mais velhas, podem ser encontrados maiores desafios de adaptação. Caso o colaborador esteja em processo de adaptação, sugere-se a comunicação prévia ao escritório de eventuais períodos difíceis, para que possa ser discutida eventual ausência ou redução de horas de trabalho do colaborador, quando necessário.

POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO

Day off em dias de aniversário (happy day)

O colaborador fará jus ao day off para se ausentar do trabalho na data de aniversário de seu filho, desde que a data caia em dia útil ou dia de expediente. Sugere-se que haja comunicação prévia de 1 (uma) semana antes da data comemorativa.



Day off em casos de doença

Em casos de doença de seu filho, o colaborador fará jus ao day off para realizar os cuidados devidos.



Grupos de apoio e rodas de conversa com outros pais

A MAMG incentiva a realização de reuniões periódicas entre seus colaboradores mães e pais e eventuais interessados para grupos de apoio na parentalidade e rodas de conversa sobre o tema.

Períodos de descanso

Os colaboradores mães e pais terão preferência para tirar férias no período das férias escolares.

5. AGRADECIMENTOS

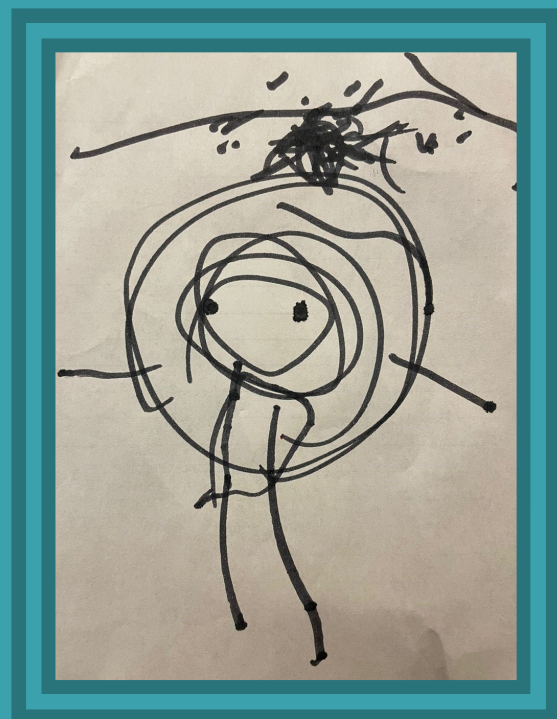
AGRADECIMENTOS



SOFIA, 3 ANOS E THEO, 10 MESES



DIDI, 4 ANOS



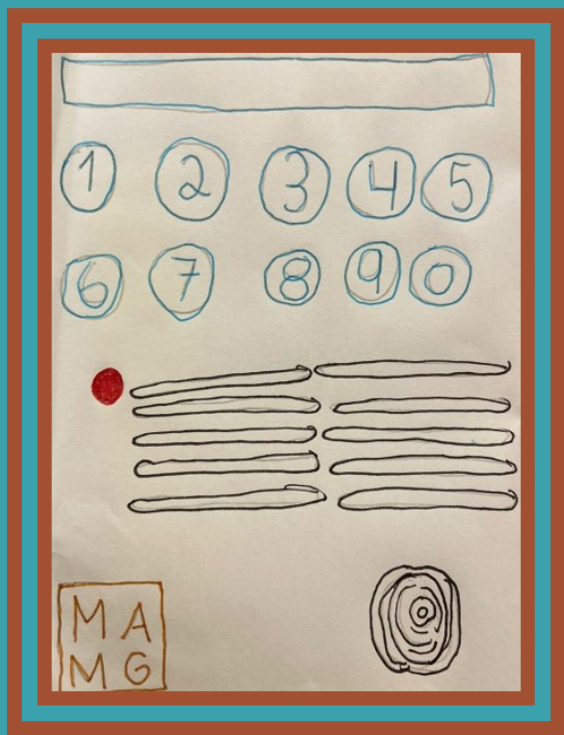
OTTO, 4 ANOS



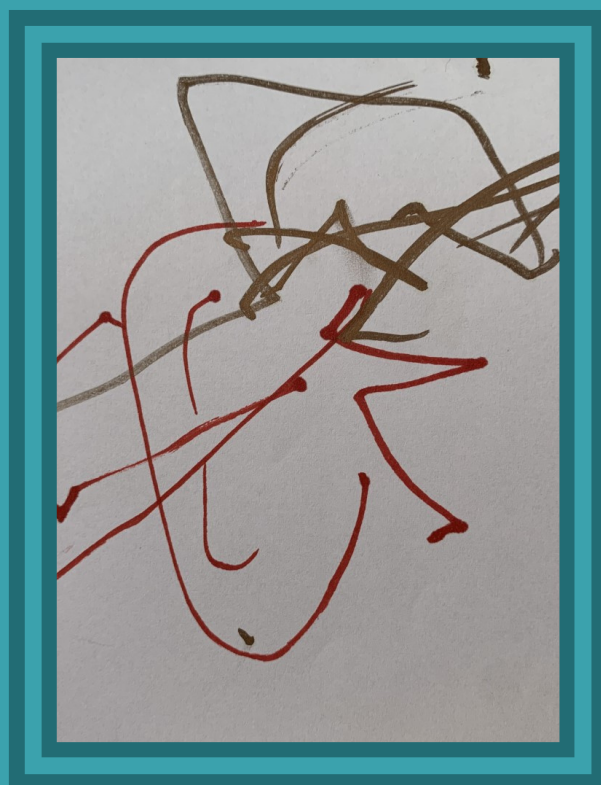
MIAH, 2 ANOS

GALERIA DE ARTE MAMG

AGRADECIMENTOS



VALENTINA, 7 ANOS



MARTINA, 1 ANO E 4 MESES



BEBEL, 7 ANOS

* A divulgação de todos os desenhos da presente cartilha foi autorizada pelos responsáveis

GALERIA DE ARTE MAMG

AGRADECIMENTOS



Aos que vieram antes de nós.

Por trilharem o caminho para que pudéssemos chegar até aqui, questionando e combatendo o status quo.

Aos nossos.

Por compartilharem conosco valores e cultura, entendendo que a mudança deve repercutir desde muito cedo e deve ser sempre pautada por humanidade, empatia e compreensão.

Aos que ainda virão.

Por nos inspirarem a sermos o melhor que pudermos ser e a garantir mais do que temos hoje. É por vocês.



Equipe MAMG de diagramação da Cartilha de Parentalidade:

Amanda Morales

Carolina Allodi

Beatriz Bergamo

Fernanda Ottolia

Gabriel Veras

Giulia Spalletta